



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 41, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA-FG
DE COORDENADOR DE PRODUTOS
MANUFATURADOS AO SERVIDOR
EFETIVO QUE MENCIONA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a solicitação reportada na CI nº.005/2022, subscrita pelo Secretário Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a Função Gratificada de Coordenador de Produtos Manufaturados, previsto no artigo 8º, §4º da Lei 327/2007, ao servidor **ERIC RODRIGO PETTENAN**, admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Pregoeiro, através Portaria nº.127, de 15 de junho de 2020, inscrito no CPF sob nº. 006.572.021-00, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-05, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 04 de fevereiro de 2022.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA N° 39, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar n°. 1, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n°. 022/2022, subscrita pela Exmª. Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, de ofício, a servidora **FLAVIA MIRANDA CORREIA MARQUES**, inscrita noCPF sob n°. 039.335.191-28, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Assuntos Sociais, nomeada através da Portaria n°. 291, de 17 de setembro de 2021.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria n°. 291, de 17 de setembro de 2021, a partir da data estabelecida no artigo segundo.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 04 de fevereiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA N° 38, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar n°. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n°. 021/2022, subscrita pela Exmª. Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **TAGILA SCARLETE DE SOUSA NINA VIEIRA**, inscrita noCPF sob n°. 054.538.673-02, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Educação, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-10, constante do anexo I da Lei n° 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 07 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 04 de fevereiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA N° 37, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar n°. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n°. 021/2022, subscrita pela Exmª. Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **JOSÉ RODRIGO VELOSO**, inscrito noCPF sob n°.006.187.921-55, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Esporte, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-10, constante do anexo I da Lei n° 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 07/02/2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 04 de fevereiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA N° 40, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL À SERVIDORA QUE MENCIONA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar n°. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei n°. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna –C.I n°. 005/2022, subscrita pelo Secretário Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Função Gratificada de Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial à servidora **SANDRA CRISTINA SANTOS MARTINS**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Agente Administrativo, através da Portaria n°. 163, de 8 de maio de 2014, inscrita na matrícula 1279 e no CPF sob n°. 630.218.621-87, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei n°. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-04, constante do anexo I da Lei n°. 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do 04 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se os efeitos da Portaria n°. 323, de 26 de outubro de 2021.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 04 de fevereiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA N° 41, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA-FG DE COORDENADOR DE PRODUTOS MANUFATURADOS AO SERVIDOR EFETIVO QUE MENCIONA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar n°. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei n°. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a solicitação reportada na CI nº.005/2022, subscrita pelo Secretário Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a Função Gratificada de Coordenador de Produtos Manufaturados, previsto no artigo 8º, §4º da Lei 327/2007, ao servidor **ERIC RODRIGO PETTENAN**, admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Pregoeiro, através Portaria nº.127, de 15 de junho de 2020, inscrito no CPF sob nº. 006.572.021-00, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-05, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 04 de fevereiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 005/2022

O Município de Campos de Júlio-MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 005/2022, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, com a finalidade de **"Registrar preços para aquisições parceladas de refil para vassoura de arrasto mecânica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos"**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: <https://licitanet.com.br> – Licitações On-Line e no site www.camposdejulio.mt.gov.br em Licitações.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 22/02/2022, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação2@camposdejulio.mt.gov.br e/ou pelos telefones (65) 3387-2800 ou (65) 9.9963-3595 citando o nº do edital em questão

Campos de Júlio - MT, 04 de fevereiro de 2022.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 237/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 052/2021 de 07 de Janeiro de 2022, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico 001/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de toners para impressoras, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer pelo período de 12 meses, onde a empresa: **DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.402.517/0001-14, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 31.830,00 (trinta e um mil, oitocentos e trinta reais); **MARCOS S. BIUDES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.257.279/0001-03, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

Canabrava do Norte-MT, 04 de Fevereiro de 2022.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 052/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/
CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
TERMO ADITIVO 001 2021 STAF**

"O TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS Nº 004/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CÂMARA DE CANABRAVA DO NORTE/MT E A EMPRESA STAF SISTEMAS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

A Câmara de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça Frederico Souza Brito s/n. Centro CEP: 78.658.000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. 36.920.221/0001-25, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Presidente Municipal Senhor RIVALDO JOSE PEREIRA, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade nº 1666740-9 SSP-MT. CPF 400.816.805-20 que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa STAF SISTEMAS LTDA, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. 07.941.056/0001-90, estabelecida à Avenida Antônio J. M. Andrade n. 1042 – Nova Andradina estado de Mato Grosso do Sul, representado neste ato pelo senhor RODRIGO TELES DE SOUZA, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Nelson Figueiredo Junior nº 891 Bairro Antônio Vendas – Campo Grande MTS. Cep 79.003.210 portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n. 25198266-X SSP/SP. e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.786.255.721-20, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO de contrato nos termos do processo licitatório n. _002/2021 de 09 de Abril de 2021, realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2021, Homologado em 03/05/2021, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Presente Termo Aditivo tem por objeto, A CONTRATAÇÃO do Sistema CLOUD, para os envios dos Eventos do E-social, bem como suporte Técnico permanente ao sistema através de telefone, ou internet ou acesso remoto, bem como atualizações das versões que ocorrerem em função de alterações das versões e melhorias de sistema.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea "a" da Lei n. 8.666/93.

2.2 O presente aditivo encontra embasamento legal na cláusula Sétima, da Lei nº 8.666/93.

2.3 – este Termo Aditivo se deve ao seguinte fator: A administração promoveu a alteração em razão de se tratar de serviço de forma continuada tendo em vista que o programa tem atendido de forma satisfatória

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO.

3.1 O valor global fixado para o presente Termo Aditivo é de R\$ 2.732,00 =(dois mil setecentos e trinta e dois reais), Sendo R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) relativos a implantação do sistema e 03 (três) parcelas de R\$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais).

3.2 O pagamento relativo ao objeto deste contrato será efetuado mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal dos serviços realizados.